



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 092/2024 de 06/09/2024.

**"SUSPENDE ATENDIMENTO AO
PÚBLICO E LIBERA SERVIDORES
PARA TRABALHO 'HOME OFFICE'.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a impossibilidade de trabalho presencial em virtude das obras de ampliação em curso nas dependências do Palácio Legislativo 'Aristides Leite de Oliveira'.

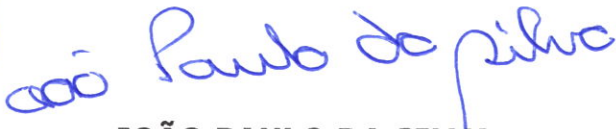
RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público na Câmara Municipal de Sooretama/ES, na sexta-feira, dia 6 de setembro de 2024, bem como liberar os servidores da Casa de Leis para o teletrabalho (home office), nos termos previstos na Portaria 085/2024, de 10 de julho de 2024.

Art. 2º A Câmara Municipal de Sooretama/ES retorna ao expediente normal na segunda-feira, dia 9 de setembro de 2024, de 7 às 18 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira", aos 6 de setembro de 2024.


JOÃO PAULO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama-ES